

OFÍCIO EXTERNO Nº 1066/2025 | PROCESSO Nº 35148/2025

Araucária, 11 de março de 2025.

Ao Senhor
Vagner Chefer
Vereador
Câmara Municipal
Araucária/PR

Assunto: Resposta ao Processo nº 35148/2025

Em resposta ao Processo nº 35148/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme a sequência sob nº 9806994, a demanda foi esclarecida por meio do Ofício feito pela Secretaria Municipal de Saúde.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Assinado digitalmente por:

EDISON ROBERTO DA SILVA

028.930.519-52

11/03/2025 16:14:09

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**EDISON ROBERTO DA SILVA
SMGO - SECRETÁRIO**



OFÍCIO Nº 007/2025

Araucária, 27 de fevereiro de 2025.

À Câmara Municipal de Vereadores

Ilmo Senhor Vagner Chefer,

Sirvo-me do presente para apresentar relevantes considerações em resposta a Indicação nº 228/2025.

Em 19 de setembro de 1990, foi sancionada a Lei Orgânica da Saúde nº 8.080, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços.

A partir desta publicação, fez-se necessário compreender a disposição preliminar contida no Artigo 1º que regulamenta as ações e serviços de saúde em território nacional.

Art.1º “*Esta Lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou Privado.*”

Considerando que o Artigo 2º define que “*A saúde é um direito fundamental do ser humano*”, elaborou-se um conjunto de ações e serviços em saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, que conhecemos como Sistema Único de Saúde, o SUS.

A estruturação do Sistema Único de Saúde foi norteada por seus objetivos e atribuições e desenvolvida de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198 da Constituição Federal e os princípios doutrinários da universalidade, equidade e integralidade.

Por se tratar de uma configuração ampla e altamente complexa, tornou-se imprescindível a instituição de princípios organizacionais, que definem estratégias e meios para que os valores fundamentais do SUS se concretizem, que são: regionalização, hierarquização, descentralização e participação popular.

Art. 8º “*As ações e serviços de saúde, executados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, seja diretamente ou mediante participação complementar da iniciativa privada, serão organizados de forma regionalizada e hierarquizada em níveis de complexidade crescente.*”

Respeitando o método hierárquico e regional do Sistema Único de Saúde, foram estabelecidas as Redes de Atenção à Saúde (RAS) que são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado continuado priorizando qualidade, responsabilidade e humanização associada a eficácia clínica, sanitária e econômica.



A organização das Redes de Atenção à Saúde é um mecanismo de superação da fragmentação sistêmica do sistema público, que apresenta maior eficiência em termos de organização interna e projeta a Atenção Primária como coordenadora do cuidado e ordenadora da rede, respeitando o princípio da territorialização.

É necessário destacar que a política atual do SUS combate a lógica hospitalocêntrica, que valoriza somente centros hospitalares de alta complexidade com caráter curativo, por entender que além de gerar prejuízos à máquina pública, é pouco estratégico e eficaz por centralizar o cuidado na doença.

Entende-se que a saúde vai muito além da doença e envolve questões muito sensíveis como: emprego, moradia, hábitos de vida, saneamento básico, condições socioeconômicas e familiares.

A Secretaria de Saúde do Estado do Paraná (SESA) tem intensificado os trabalhos para que o modelo de organização do sistema incorpore novos paradigmas com a adequação das Redes de Atenção à Saúde coordenada pela Atenção Primária ao invés da assistência fragmentada centrada no modelo hospitalocêntrico.

A Rede de Atenção Primária à Saúde (APS) tem como uma das ferramentas de trabalho o método clínico centrado na pessoa e não somente na doença, abrangendo todo cuidado familiar, social, clínico e assistencial, com objetivo de identificar patologias de base responsáveis por prejuízos na saúde ocular, auditiva, respiratória, odontológica, cardiológica, entre outras.

Visto que estamos distribuídos em rede, o acesso do usuário ao Sistema Único de Saúde ocorre em níveis de atenção: variando do nível de menor densidade (Atenção Primária), ao de densidade tecnológica intermediária (Atenção Secundária), até o de maior densidade tecnológica (Atenção Terciária), o que se torna primordial para a comunicação entre setores, compartilhamento do cuidado e uso racional de recursos com economia de escala.

PLANIFICA SUS PARANÁ

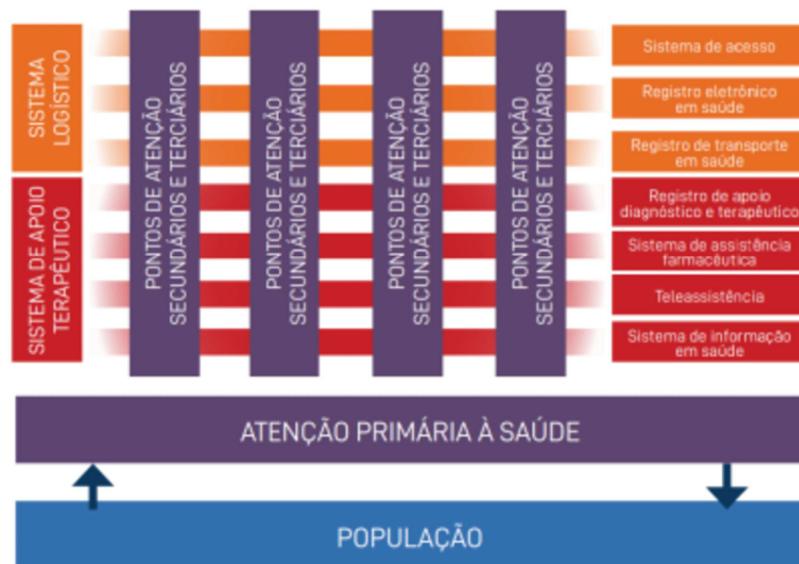


Figura 1. A estrutura operacional da Rede de Atenção à Saúde. Fonte: Mendes

Na figura 1, podemos observar a estrutura operacional do Sistema Único de Saúde através das setas e como a população acessa o serviço.
Analisando essa sistematização, podemos observar que no âmbito municipal temos a seguinte distribuição de rede:

- Atenção Primária à Saúde: Unidades Básicas de Saúde e Unidades de Estratégia de Saúde da Família (**baixa complexidade**);
- Unidade de Pronto Atendimento 24 horas (**média complexidade**);
- Atenção Secundária à Saúde (**média complexidade**): Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas, Centro de Especialidades Terapêuticas, Centro de Saúde da Mulher e do Idoso, Centro de Testagem e Aconselhamento HIV/Sífilis e Hepatites Virais;
- Atenção Terciária à Saúde (**alta complexidade**): Hospital Municipal de Araucária.

No presente momento, o Centro de Especialidades Médicas e Odontológicas do município de Araucária disponibiliza atendimento médico especializado em otorrinolaringologia avaliando casos de perda auditiva, apneia do sono e outras patologias.

A Secretaria de Saúde do Estado do Paraná oferta atendimentos pactuados em rede no que tange realização de cirurgias, exames de polissonografia e seguimentos de Alta Complexidade enquanto o Município oportuniza acesso a exames especializados como audiometria, imitanciometria, logoaudiometria, potencial evocado auditivo do tronco encefálico, entre outros, através de parceria público-privada contemplados por Editais de Credenciamento.

As queixas que envolvem agravos de baixa complexidade são absorvidas pelas Unidades da Atenção Primária, como: sinusite, rinite alérgica, infecções de vias áreas superiores (ouvido, nariz e garganta) facilitando o acesso do usuário e ofertando melhor resolutividade em tempo oportuno no próprio território, além de facilitar o acesso aos medicamentos.

Quanto aos distúrbios de linguagem, o profissional fonoaudiólogo é capacitado para realizar avaliação, diagnóstico e tratamento dos distúrbios da fala, linguagem, voz, audição e deglutição, podendo referenciar ao profissional especializado em otorrinolaringologia quando houver suspeita de patologia estrutural que necessite de conduta clínica ou cirúrgica. A afasia, por exemplo, é um transtorno de linguagem muito comum como sequela decorrente de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Neste caso, o paciente necessitará de uma abordagem ampliada pela Atenção Primária contando atendimentos clínicos no território, consultas em cardiologia e neurologia, atendimentos multidisciplinares em fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição, terapia ocupacional, tendo pouca especificidade para especialidade de otorrinolaringologia.

À disposição para novos esclarecimentos.



Assinado digitalmente por:
ANA BEATRIZ SIQUEIRA
XAVIER SILVA POCK

114.667.847-92

27/02/2025 12:12:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Atenciosamente,



Ana Beatriz Siqueira Xavier Silva Pock
Direção Técnica - SMSA



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2025 12:14 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESESE <https://lajm.com.br/p/281c36b2a071c>





Prefeitura do Município de Araucária

Processo nº 35148/2025

GUIA DE TRAMITAÇÃO

À CMA - GABINETE VAGNER CHEFER

ENCAMINHO RESPOSTA À INDICAÇÃO Nº 228/2025.

Araucária, 28/03/2025 11:29

STEPHANIE APARECIDA FAGUNDES OLIVEIRA
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO